



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 80/74

LEI Nº 2.200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974 - 1

(Altera nível de vencimentos de funcionários e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O cargo de Sub-Diretor Administrativo, nível "20" da Câmara Municipal, passa a ser classificado no nível "21", no elenco de cargos constante da Lei nº 2.169, de 3 de abril de 1974.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias de orçamento atribuídas ao Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Edital da Prefeitura Municipal em 30 de dezembro de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador